

07 e 08 do referido Processo, no dia **08/06/2020 às 15:00hs**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES. Comissão Permanente de Licitação de Ibatiba-ES.

Protocolo 588042

### Irupi

#### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização do Pregão Presencial para Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento, parcelado, de recarga de gás de cozinha (GLP) 13Kg, bem como de vasilhames com gás com capacidade de 13kg, destinados ao atendimento de todas as Secretarias, Fundos Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades estimadas.

Abertura: 23/06/2020

Horário: 13:00 horas

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jaimes Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

**Daniel Emerick de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 587888

### Itarana

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **23/06/2020 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de link de internet Banda Larga, com suporte técnico, através de rede de fibra óptica e via rádio. EDITAL através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). Demais informações Tel: (27) 3720-4917. ID: 2020.036E0700001.01.0010

Itarana/ES, 05 de junho de 2020

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 587831

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no dia **24/06/2020 às 09h00min**, na

sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo unistên, na Rua Arlindo Follador, Centro, Itarana/ES. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e anexos, através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) na opção Licitações/Prefeitura. Informações (27) 3720-4917. ID: 2020.036E0700001.01.0011

Itarana/ES, 05 de junho de 2020

**Marcelo Rigo Magnago**  
Presidente da CPL  
Protocolo 587834

### Linhares

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 003/2020, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de material de consumo (carne e outros), destinado a atender as ações nos serviços, programas, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, empresas vencedoras: FORTCOM COM E DISTRIBUICAO LTDA ME nos lotes 5, 10 e 14 no valor de R\$ 38.999,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais) e ROSSI E ROSSI LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12 e 13 no valor de R\$ 116.723,30 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). O lote 11 tornou-se FRACASSADO. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0003

Linhares-ES, 05 de junho de 2020.  
**Leonethe Braum Pereira**  
Pregoeira Oficial  
Protocolo 588018

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, visando a aquisição de material permanente (Retroescavadeira) para compor a Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Linhares, por meio da Emenda Parlamentar nº 30930015 - Convênio Mapa 887631/2019, empresa vencedora: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no lote 1 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600009.01.0001

Linhares-ES, 05 de junho de 2020.  
**Gesiani Araújo Pereira**  
Pregoeira Oficial  
Protocolo 588021

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

#### CONTRATADA: PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

CNPJ 30.899.292/0001-07

PROCESSO Nº: 7401/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de aquisição de termômetros em caráter emergencial para atender aos diversos setores da Saúde, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0046

Linhares-ES, 05 de junho de 2020

**Saulo Rodrigues Meirelles**

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 587915

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO

LINHARES-ES

LOCADORES: ELZA PIANA

DE ANDRADE, ELZIRA PIANA

COSTA E MARIA ELVIRA PIANA

MOULIN

PROCESSO Nº: 6783/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel destinado a atender as instalações do Lar das Meninas, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.09.0009

Linhares-ES, 04 de junho de 2020

**Luciana Mantovanelli Amorim**

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 588067

#### COMUNICADO

**TORNA SEM EFEITO** a publicação referente o Pregão Eletrônico nº 009/2020, Processo nº 2147/2020 no Diário Oficial do Estado, Caderno dos Municípios, Licitações, PG. 11. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600009.01.0002

Linhares-ES, 05 de junho de 2020.

**Gesiani Araújo Pereira**

Pregoeira Oficial

Protocolo 588013

### Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **22 de junho de 2020**, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2020 - FMS, Processo Administrativo Nº. 013347/2020, objeto: **AQUISIÇÃO DE LOÇÃO REPELENTE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 05 de junho de 2020.

**LEANDRO DA SILVA VIANA**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 587983

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **23 de junho de 2020**, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2020 - FMS, Processo Administrativo Nº. 015386/2020, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 05 de junho de 2020.

**LEANDRO DA SILVA VIANA**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 587986

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **16 de junho de 2020**, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2020 - FMS, Processo Administrativo Nº. 015387/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM FITO NO AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-019)**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: [licitacaomarataizes@gmail.com](mailto:licitacaomarataizes@gmail.com) ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 05 de junho de 2020.

**LEANDRO DA SILVA VIANA**  
Pregoeiro Oficial  
Protocolo 588064



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

**CONTRATO FMS Nº 048 / 2020**

“TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A FIRMA **PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7401/2020, NA FORMA ABAIXO:”

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Movelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodré, 402, apartamento 201, centro – Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Antonio Kuhn, nº151, Parque Residencial Funada, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.068-050, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 30.899.292/0001-07, representada legalmente neste ato pela Senhora **LILIANE FERREIRA SERIBELI**, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF (MF) nº 326.726.078-77 e C.I. nº 30.399.231-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Antonio Kuhn, nº151, Parque Residencial Funada, Presidente Prudente/SP, CEP: 19.068-050, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secretário, no **processo n.º 7401/2020**, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de termômetros em caráter emergencial para atender aos diversos setores da Sec. Mun. De Saúde, em decorrência da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Ciltá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas no processo em questão, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) Efetuar o pagamento à empresa contratada 50% (cinquenta por cento) antecipadamente e o restante em até 30 dias após a certificação das notas fiscais, conforme previsto no Artigo 10 da Lei Complementar nº 74/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material obedecendo rigorosamente o disposto no processo, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

3.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.8. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos serviços prestados devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados.

**CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1. A execução do contrato será acompanhada pela servidora Alessandra Sesana, designada representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1. O preço global do serviço é de **R\$ 55.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais)**.

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura.

5.4. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, 50% antecipadamente e o restante em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

5.5. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

5.8. O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

5.9. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.10. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 – Fundo Municipal de Saúde de Linhares

0801.1030110563.368. Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 304

Fonte de Recurso: 12110000000

6.2. Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

7.1. O contrato terá sua vigência no período de **90 (noventa) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:**

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

especificações estabelecidas no Termo de Referência /Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.3. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMUS, localizada na Av prefeito Samuel Batista Cruz, nº 3780, bairro José Rodrigues Maciel, Linhares-ES. Não serão aceitos atrasos sem prévio aviso ao responsável pela solicitação.

8.5. A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1. Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. À CONTRATADA poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6. As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 9.1 são de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

12.2. Todas as contratações ou aquisições realizadas serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 074/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 05 de Junho de 2020.

SAULO RODRIGUES  
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por  
SAULO RODRIGUES  
MEIRELLES:88104028715  
Data: 2020.06.10 15:34:10  
-0300

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**  
SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

LILIANE FERREIRA  
SERIBELI: 326726078-77

Assinado digitalmente por LILIANE  
FERREIRA SERIBELI: 326726078-77  
Data: 2020.06.10 17:09:45 -0300

**PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**  
LILIANE FERREIRA SERIBELI  
CONTRATADA

CONTRATO FMS Nº 048/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014  
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>
<b>DEPTº COMPRAS</b>	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000611/2020

Processo: 007401 / 2020

Contrato Nº 000048/2020

Empresa: PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

CNPJ: 30.899.292/0001-07

Endereço: RUA ANTONIO KUHN, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19068050

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM DISTANCIA DE 3-5CM descrição: precisão + - 0,2°c tempo de medição 0,5 segundos tipo de bateria: pilha distancia de medição: 3-5 cm	UND		150	369,0000	55.350,00
							<b>55.350,00</b>

SAULO RODRIGUES  
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por  
SAULO RODRIGUES  
MEIRELLES:88104028715  
Data: 2020.06.10 15:34:37  
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES  
SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

LILIANE FERREIRA  
SERIBELI - 326726078-  
77

Assinado digitalmente por LILIANE  
FERREIRA SERIBELI - 326726078-  
77  
Data: 2020.06.10 17:31:43 -0300

PROTMAIS EQUIPAMETNOS DE PROTEÇÃO EIRELI  
LILIANE FERREIRA SERIBELI  
CONTRATADA

**Linhares****DECRETO Nº 594/2020, DE 01/06/2020.**

Institui a Regularização Fundiária Urbana - REURB, na modalidade REURB-S, na quadra 326 do núcleo urbano informal consolidado, denominado Pó do Shel, e dá outras providências.

**Protocolo 588004****DECRETO Nº 626/2020, DE 04/06/2020.**

Fica nomeada para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, a senhora **JANAINA AMARAL**.

**Protocolo 588007****RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 48/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

DATA ASSINATURA: 05/06/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 55.350,00

OBJETO: aquisição de termômetros em caráter emergencial para atender aos diversos setores da Sec. Mun. De Saúde, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19).

RECURSO:

08

0801.1030110563.368

3.3.3.90.30.00000  
MODALIDADE: Dispensa  
PROCESSO: 7401/2020  
Cód. CidadES Contratações:  
2020.042E0500001.09.0046

**Protocolo 588024****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Innova Soluções em Gestão Ltda

DATA ASSINATURA: 11/05/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 61.260,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 15669/2018

**Protocolo 587903****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 023/2018**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Suport Locação e Transportes Ltda ME

DATA ASSINATURA: 05/06/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 652.680,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 4496/2018

**Protocolo 587907**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 019/2018  
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
CONTRATADA: Locanorte Serviços Eireli EPP

DATA ASSINATURA: 20/05/2020

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com o correspondente valor de R\$ 19.006,28 (dezenove mil e seis reais e vinte e oito centavos) contados a partir da data de seu vencimento. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 12578/2017

**Protocolo 587912****São Mateus****EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES.

ADITIVO Nº. 002

CONTRATO: 135/2019

CONTRATADA: PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINAT.: 19/05/2020

PROCESSO: 008.078/2020.

São Mateus/ES, 05/06/2020.

**ANTÔNIO RICARDO CASSA LOUZADA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Protocolo 587895****EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.**

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES.

ADITIVO Nº. 004

CONTRATO: 184/2018

CONTRATADA: NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINAT.: 08/05/2020

PROCESSO: 007.409/2020.

São Mateus/ES, 05/06/2020.

**JOSÉ ADILSON V. DE JESUS**  
Sec. Mun. de Educação.

**Protocolo 587951****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 030/2019

CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 03 (três) meses e de valor em mais R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).

DATA DA ASSINAT.: 29/05/2020.

PROCESSO: 007.705/2020

São Mateus/ES, 05/06/2020.

**Henrique Luis Follador**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 588045**

# SÃO MATEUS

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

Os primeiros colonizadores portugueses chegaram a São Mateus por volta de 1544. É uma das cidades mais antigas do país, berço da escravidão e que preserva até hoje comunidades quilombolas. Há poucos registros sobre a povoação da cidade. A vila de São Mateus passou a ser subordinada ao governo do Estado da Bahia e, a partir desse momento, houve um grande crescimento, pois, muitas famílias baianas de renome vieram morar na Vila. A Vila de São Mateus virou município pelo Ato Provincial de 03 de abril de 1848, mas a celebração ocorre no dia 21 de setembro, início da colonização europeia, em 1544. A origem do nome remete à visita do padre José de Anchieta à cidade em um dia 21 de setembro, data que é celebrada em homenagem ao Evangelista São Mateus. Até o final da década de 1940, os meios de transporte de passageiros e mercadorias utilizados para toda a região norte do Espírito Santo eram os animais (cavalos e tropas de muare). Havia também uma ferrovia e intenso movimento no Porto, com pequenas embarcações. Vendiam-se mercadorias na Vila e Interior, como Barra de São Francisco, Nova Venécia, Boa Esperança, Jaguaré, etc. todas pertenciam ao território de São Mateus. Devido à pouca profundidade e largura do rio em alguns lugares, os navios só podiam entrar ou sair da cidade a cada 15 dias, nas luas cheias e novas, períodos em que as marés são mais altas.

(Fonte: <http://www.saomateus.es.gov.br/sao-mateus/historia>)





**MUNICIPIO DE LINHARES**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LINHARES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**10.414.835/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001939/2020**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020  
 Ficha : 0000304  
 Processo : 0007401/2020  
 Despesa:  
 Autorização de Empenho Nº: 000660/2020

Tipo: Global  
 Data : 05/06/2020  
 Valor : 55.350,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde  
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função : 10 - Saúde  
 Subfunção : 301 - Atenção Básica  
 Programa : 1056 - COVID-19  
 Projeto/Atividade : 3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 352575 - PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI  
 Bairro : PARQUE RESIDENCIAL FUNADA  
 Endereço : RUA ANTONIO KUHN  
 Telefone Fixo: 1832227320  
 Celular:  
 CNPJ/CPF : 30.899.292/0001-07  
 Cidade : PRESIDENTE PRUDENTE  
 UF : SAO PAULO  
 PIS PASEP :

**Histórico :** Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> viabilizar junto ao setor competente a aquisição de Termometro em CARATER EMERGENCIAL, destinado a atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Linhares – HGL, Assistência Farmacêutica, Núcleo de Atenção e Promoção a Saúde – NAPS, Unidade de Saúde de Linhares – USL e Unidade Sentinela Shell em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com empenho direto em favor da Empresa PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – CNPJ 30.899.292/0001-07.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	55.350,00	Despesa Empenhada	55.350,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000611/2020

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 000611/2020 Modalidade : DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm: 0007401/2020 Classificação : Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000048/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
95	MATERIAL MEDICO/DIVERSOS SETORES	55.350,00
Total		55.350,00

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	55.350,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	55.350,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	55.350,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	55.350,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	55.350,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	55.350,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	55.350,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	55.350,00

**Local/Data/Assinaturas**

LINHARES, 05 de junho de 2020

SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
 Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:  
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:  
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



### Autorização de Fornecimento/Execução (AF) Nº 000603/2020

Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	007401/2020
Origem	DISPENSA Nº 000611/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Contrato	000048/2020
Dotação	0801.1030110563.368.33903000000.12110000000	Ficha-Fonte	00304-1211000000
Fornecedor	PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI	CNPJ	30.899.292/0001-07
Endereço	RUA ANTONIO KUHN, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19068050	Telefone	1832227320
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0001939/2020

Descrição SOLICITAMOS A V.S.ª VIABILIZAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE A AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL GERAL DE LINHARES – HGL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000660/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00057950	TERMOMETRO INFRAVERMELHO COM DISTANCIA DE 3-5CM Descrição: Precisão + - 0,2°C Tempo de medição 0,5 Segundos Tipo de bateria: Pilha Distancia de medição: 3-5 cm		UND	150,000	369,0000		55.350,00

**Valor Total** 55.350,00

**Descontos Aplicados**

**Total Geral** 55.350,00

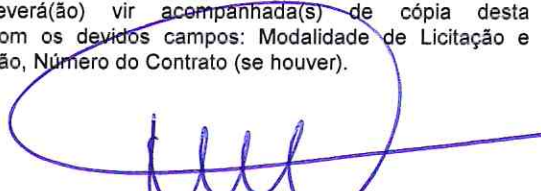
**Prazo de Entrega:** 7 dia(s) **Vig Contrato:** 89 dia(s) **Pagamento:** CONFORME EDITAL

**Local de Entrega** UNIDADES BASICAS DE SAUDE

#### ATENÇÃO:

**Linhares, 5 de Junho de 2020**

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

  
Katia Cilene dos Santos Felix  
Assessora Especial de Gestão  
Departamento de Licitações e Compras